

# TERMO DE REFERÊNCIA

(Fornecimento e instalação de espelho de segurança em elevador da marca Atlas Schindler)

**Conteúdo**

1.	OBJETO.....	3
2.	JUSTIFICATIVA .....	3
3.	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	3
4.	VISITA TÉCNICA.....	3
5.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
6.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	4
7.	ENTREGA DOS MATERIAIS .....	4
8.	GARANTIA DOS MATERIAIS .....	4
9.	FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	4
10.	PENALIDADES .....	4
11.	EQUIPE DE ELABORAÇÃO .....	5
12.	AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA .....	6

**ANEXO I – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

O presente Termo de Referência consiste em fornecer subsídios para a aquisição e instalação de 1 (um) espelho de segurança, não estilhaçável, novo, a ser instalado na parte superior do painel de fundo de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler localizado no Edifício do MPRJ, situado na Av. Doutor Mario Guimarães, nº 1050, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, RJ.

### 2) JUSTIFICATIVA

A licitação proposta permitirá a aquisição e a instalação de 1 (um) espelho na parte superior do painel de fundo de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler com o fim de se atender à necessidade de adequação e adoção de providências relativas à garantia de acessibilidade ao edifício Sede do CRAAI Nova Iguaçu.

### 3) APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1) As propostas deverão ser apresentadas na forma da planilha de preço constante do ANEXO I.

3.2) O valor apresentado no orçamento e/ou proposta de preço deverá considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

### 4) VISITA TÉCNICA

4.1) A sociedade empresária que pretenda participar da licitação poderá efetuar a medição da cabina do elevador localizado no Edifício do MPRJ, situado à Rua Dr. Mario Guimaraes, 1.050, Nova Iguaçu – RJ, visando à confirmação das medidas informadas neste Termo de Referência e à confecção do espelho a ser fornecido, sendo, a empresa, responsável por quaisquer diferenças entre as medidas de referência e as medidas do produto final.

### 5) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1) 1 (um) espelho de segurança laminado, não estilhaçável, novo, a ser instalado na parte superior do painel de fundo (acima do roda-meio) de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, com medidas de 1,10 de largura, 1,30m de altura e 6mm de espessura, conforme Anexo II.

## 6) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1) O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global.
- 5.2) Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados pela Administração.

## 7) ENTREGA DOS MATERIAIS

- 7.1) A entrega e instalação do objeto deverá ser realizada pela CONTRATADA em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.
- 7.2) A entrega do material deverá ser feita no Edifício do MPRJ, situado na Av. Doutor Mario Guimarães, nº 1050, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, RJ, e a instalação, no elevador desta unidade.
- 7.3) A entrega e instalação do material deverão ser previamente agendadas junto à Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração, através dos telefones (21) 2215-9938 e (21) 2215 8479
- 7.3) A CONTRATADA deverá se responsabilizar por qualquer dano nos materiais durante o transporte do mesmo. Caso seja verificado qualquer dano no material no ato da entrega, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição da unidade avariada num prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 7.4) No ato da prestação do serviço, deverá ser enviada, junto com a nota fiscal dos materiais, cópia da nota de empenho.
- 7.5) O pagamento somente será autorizado pela fiscalização da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E DE REFRIGERAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO após o recebimento e instalação definitiva do objeto constante deste TERMO DE REFERÊNCIA.

## 8) GARANTIA DOS MATERIAIS

- 8.1) O material deverá ser novo e possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 8.2) Caso apresente qualquer tipo de problema operacional durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá providenciar o devido reparo ou a substituição em um prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE.
- 8.3) Em hipótese alguma será aceito material recondicionado.

## 9) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1) A GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E DE REFRIGERAÇÃO será o órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento da entrega e instalação do espelho e pelo contato com a CONTRATADA, para prestar qualquer informação e documentação que se façam necessárias.

**10) PENALIDADES**

10.1 - Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido ficará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor, em especial:

I - à multa de mora prevista no artigo 86 da Lei 8.666/93, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

<b>Multa Moratória</b>	
<b>Obrigação (Item do Termo de Referência)</b>	<b>Multa Diária</b>
7.1	R\$ 100,00, até o limite de 30 dias.
7.3	R\$ 100,00, até o limite de 30 dias.
8.2	R\$ 100,00, até o limite de 10 dias

II - às sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) advertência;

b) multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;

c) suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As multas previstas no inciso I e na alínea "b" do inciso II, poderão ser aplicadas cumulativamente e concomitantemente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do inciso II, todos deste item, não isentando a licitante vencedora do ressarcimento pelos prejuízos a que der causa.

**11) EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

<b>Setor</b>	<b>Responsável / Cargo</b>	<b>Telefone</b>	<b>Assinatura</b>
GMMR	<b>Izamar Carvalho da Silva</b> Analista Administrativo	(21) 2215-9938	

GMMR	<b>Renato Meirelles Guerra Junior</b> Gerente	(21) 2215-9938	
------	--	----------------	--

**12) AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
<b>Leonardo Lopes dos Santos</b> Diretor de Operação e Manutenção	(21) 2215-9819	

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

**ANEXO I**
**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Capa Protetora					
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Espelho de segurança laminado, não estilhaçável, novo, a ser instalado na parte superior do painel de fundo (acima do roda-meio) de 01 (um) elevador da marca Atlas Schindler, com medidas de 1,10 de largura, 1,30m de altura e 6mm de espessura.	1	Un.	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$